



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000

Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA O EVENTO DA 1ª
FEIRA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS, A SER REALIZADO NO
DIA 07 DE ABRIL DE 2026.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026.

MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS

Secretaria Municipal de Saúde

Março, 2026.

Página - 1 -



1. INTRODUÇÃO

Trata-se o presente documento de estudo técnico preliminar para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA O EVENTO DA 1ª FEIRA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE ABRIL DE 2026.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 18º, inciso I.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade de estrutura adequada para a realização da 1ª Feira Municipal da Saúde, evento promovido pela Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de desenvolver ações de promoção, prevenção e orientação em saúde à população do município.

Durante o evento serão ofertados serviços de orientação, avaliação, educação em saúde e divulgação de programas e campanhas desenvolvidas pelo município, sendo necessária a organização de espaços específicos para atendimento ao público, exposição de materiais educativos e realização das atividades previstas.

Dessa forma, a locação de estandes visa proporcionar melhor organização do evento, conforto aos profissionais e à população atendida, bem como garantir condições adequadas para execução das atividades.

A contratação de empresa especializada, por meio de dispensa de licitação, é a solução que melhor atende ao interesse público, garantindo a realização do evento com a máxima eficiência e segurança.

Sendo assim, torna-se imperiosa a contratação de serviço, a fim de atingir o objetivo proposto.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Rondinha-RS, estando em conformidade com os objetivos da Administração, mantendo foco na excelência da prestação de serviços à população, sem comprometer a eficiência e eficácia nas contratações, e ainda aprimorar a alocação dos recursos orçamentários e financeiros.

A presente contratação, está alinhada com o planejamento desta Administração para o exercício financeiro 2026, a qual dispõe de recursos financeiros para a liquidação das despesas decorrente da contratação dos serviços de Decoração.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Apresenta-se a descrição dos requisitos necessários à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA O EVENTO DA 1ª FEIRA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE ABRIL DE 2026, para a população em geral, do Município de Rondinha, estado do Rio Grande do Sul, conforme os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

A contratação se dará através de Processo de Dispensa de Licitação, tendo em vista a análise de empresas do ramo que atuam na região, o presente processo de dispensa de licitação obedece aos pressupostos estabelecidos na lei 14.133/2021, no artigo 75, II.

4.1. DA EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

4.1.1 Para fins de habilitação no presente processo de contratação, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Habilitação Jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), em seu prazo de validade.

c) Qualificação Técnica:

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, podendo ser realizada por meio de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

d) Declarações:

- Declaração de que não emprega menor em condições proibidas pela legislação trabalhista, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do processo de contratação.

4.2 DA FORMA DE FORNECIMENTO E DOS PRAZOS:

Após formalizada do Processo de Dispensa de Licitação, o Setor de Planejamento/Compras encaminhará a autorização de fornecimento e cópia do empenho a empresa contratada que deverá efetuar a realização dos serviços no endereço indicado na tabela constante no item 5 deste ETP, sem ônus para a Administração Municipal, e de acordo com as especificações descritas em sua proposta, acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, sem quaisquer ônus adicionais, sob pena de decair o direito à contratação, e sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

A empresa contratada deverá efetuar a realização do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), e no Termos de Referência e seus anexos, na qual constarão as indicações de realização referentes à prestação de serviço de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA O EVENTO DA 1ª FEIRA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE ABRIL DE 2026.

4.3 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTE

4.3.1 Obrigações da Contratada

- A empresa contratada deverá:
- Fornece a estrutura completa dos estandes conforme especificações do Termo de Referência, incluindo paredes divisórias, iluminação, identificação frontal (testeira), balcão/mesa de apoio, ponto de energia.

- Realizar a montagem dos estandes no local e no prazo estabelecido pela Administração Municipal;
- Manter a estrutura disponível e em condições adequadas durante todo o período de realização da 1ª Feira Municipal da Saúde;
- Prestar suporte técnico em caso de problemas ou ajustes necessários durante o evento;
- Efetuar a desmontagem e retirada da estrutura imediatamente após o término da feira;
- Responsabilizar-se pelo transporte, montagem, manutenção e desmontagem, garantindo segurança dos profissionais e do público;
- Cumprir todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo regulamentações municipais, estaduais e federais;
- Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução do contrato.

4.3.2 Obrigações da Contratante

- A Administração Municipal deverá:
- Disponibilizar o local do evento devidamente preparado para instalação dos estandes;
- Designar servidor responsável pela fiscalização da execução dos serviços;
- Fornecer informações e orientações necessárias à correta execução da montagem e operação dos estandes;
- Efetuar o pagamento à contratada conforme condições estabelecidas no contrato, mediante apresentação de nota fiscal atestada;
- Dar ciência à contratada sobre eventuais alterações de cronograma ou necessidades especiais do evento;
- Assegurar que o espaço e os serviços oferecidos permitam segurança e acesso adequado ao público participante.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a contratação pretendida tem como parâmetro a demanda do evento promovido pela Secretaria da Saúde, considerando características estruturais necessárias para sua adequada realização. A quantidade estimada de estandes considera a participação de diferentes setores e atividades da área da saúde, como por exemplo: Atenção Básica; Saúde Bucal; Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica; Farmácia Municipal; Nutrição e Educação em Saúde; Parceiros institucionais e programas de saúde. As quantidades poderão ser ajustadas conforme necessidade da organização do evento.

A definição das quantidades e especificações foi estabelecida a partir das necessidades operacionais do evento e das propostas apresentadas por fornecedores do ramo, garantindo compatibilidade técnica entre os equipamentos e adequada execução do serviço.

Deverá seguir o cronograma de realização/memória de cálculo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Montagem de 183 m ² de estandes em chapas de TS Branca, montantes, travessas e z500 de alumínio anodizado, carpete verde nos estandes e verde no corredor, com instalação elétrica tomada e lâmpada com tarja para o nome do estande, sendo, 03 estandes medindo 5mx5mx2,20m, e 12 estandes medindo 3mx3mx2,20m cada um. Com nota fiscal, arts e laudos técnicos.	R\$ 38.255,00	R\$ 38.255,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 38.255,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

6 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A solução de mercado mais comum e viável adotados pelos diversos órgãos da Administração Pública Municipal para o atendimento das necessidades caracteriza-se pela aquisição dos bens/contratação de serviços junto ao mercado de fornecedores constituído por empresas privadas regionais e nacionais que tenham na sua atividade principal ou secundária a atividade de produção, distribuição e comercialização/prestação de serviços compatíveis com os requisitos estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de sonorização.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro nos Incisos IV do Artigo 18º da Lei 14.133/2021, mediante levantamento de pesquisas de preços junto a fornecedores no mercado de empresa do ramo recreativo privadas regionais, através de fornecedores especializados para se determinar os valores das horas das atividades objetos deste Estudo Técnico Preliminar.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 38.255,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável econômica e técnica escolhida foi a contratação de serviços juntos as empresas especializadas no fornecimento serviços estimados nesta contratação.

A solução compreende todas as etapas necessárias para a execução do serviço, incluindo:

- Transporte dos materiais até o local do evento;
- Montagem completa dos estandes;
- Disponibilização da estrutura durante todo o período de realização da feira;
- Suporte técnico, caso necessário, durante o evento;
- Desmontagem e retirada das estruturas após o encerramento das atividades.

A contratação visa garantir organização, padronização e funcionalidade dos espaços utilizados, permitindo que as equipes de saúde desenvolvam suas atividades de forma adequada, proporcionando melhor atendimento à população e contribuindo para o sucesso do evento.

A contratação de empresa especializada, por meio de dispensa de licitação, é a solução que melhor atende ao interesse público, garantindo a realização do evento com a máxima eficiência e segurança.

A descrição do serviço a ser realizado consta nas tabelas presentes no item 5 deste ETP.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

10 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de Dispensa de Licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Com a presente contratação, pretende-se garantir a disponibilização de estrutura adequada para a realização da 1ª Feira Municipal da Saúde do Município de Rondinha/RS, proporcionando um ambiente organizado, seguro e apropriado para o desenvolvimento das atividades planejadas. Espera-se, com isso:

- Proporcionar melhor organização dos espaços de atendimento e exposição durante o evento;
- Oferecer condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde envolvidos nas atividades;
- Garantir maior conforto e acessibilidade ao público participante;
- Possibilitar a realização de ações de promoção, prevenção e educação em saúde de forma eficiente;
- Fortalecer a integração entre os serviços de saúde e a comunidade, ampliando o acesso às informações e orientações relacionadas à saúde.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o sucesso da realização da 1ª Feira Municipal da Saúde, ampliando o alcance das ações de saúde pública e promovendo maior conscientização da população sobre cuidados e prevenção de doenças.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, deverão ser observadas as seguintes providências:

- A) Formalização e fundamentação da dispensa, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- B) Elaboração do Termo de Referência e realização da pesquisa de preços;
- C) Justificativa da escolha do fornecedor;
- D) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa;
- E) Verificação da disponibilidade orçamentaria;
- F) Autorização da autoridade competente;
- G) Emissão da nota de empenho e publicação do ato, quando exigido.

O atendimento dessas medidas é condição para regular formalização da contratação direta.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade imediata de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que não se apurou necessidade para tal, o que nos permite otimizar recursos e manter a eficiência, a operacionalização dos serviços pode ser suprida apenas com contratação ora proposta.

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Rondinha – RS, 10 de março de 2026.

ROSANE CRISTINA BALDI
Secretaria Municipal de Saúde

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 10 de março de 2026.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8VQ

JMM

PDW

5Q5